

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO 2008/II**

EDITAL N° 008/2008

1- O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições e, com base na legislação comunica, aos interessados, a realização de **Processo Seletivo** válido à matrícula somente para o **2º semestre do ano letivo de 2008**, destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos e Turnos relacionados no quadro abaixo, consoante as opções constantes do requerimento do candidato.

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento	D.O.U.	Vagas/Turno	Local de Funcionamento
Enfermagem	Resolução nº 09/2005 CONSEPE/CESUPA de 01/12/2005	-	40- Matutino	Av. Nazaré, 630 Av. Almirante Barroso, 3775
Nutrição	Reconhecimento Portaria nº 52 / 26.05.2006	29.05.2006	40- Matutino	Av. Nazaré, 630
Administração (*)	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 250/16.06.06	19.06.2006	60-Vespertino 60-Noturno (**)	Av.Gov.José Malcher, 1963 Tv. 9 de Janeiro, 999
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 250 /16.06.06	19.06.2006	50-Noturno	Av. Gov. José Malcher, 1963 Tv. 9 de Janeiro, 999
Direito	Reconhecimento Portaria nº 4020 /23.12.03	24.12.2003	50-Noturno	Av. Gov. José Malcher, 1963 Av. Alcindo Cacela, 1461
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 767 /23.03.06	24.03.2006	50-Vespertino	Av. Gov. José Malcher, 1963 Tv. 9 de Janeiro, 999
Engenharia de Produção	Resolução nº07/2006 CONSEPE/CESUPA de 29/09/2006	-	50-Noturno	Av.Gov.José Malcher, 1963 Tv. 9 de Janeiro, 999
Redes de Computadores	Resolução nº 02/2007 CONSEPE/CESUPA de 14/09/2007	-	50-Noturno	Av.Gov.José Malcher, 1963 Tv. 9 de Janeiro, 999
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº 001/2008 CONSEPE/CESUPA de 05/05/2008	-	50-Noturno	Av.Gov.José Malcher, 1963 Tv. 9 de Janeiro, 999
TOTAL			500	

(*) O Curso de Administração do CESUPA oferece três linhas de formação: Comércio Exterior, Marketing e Gestão com Pessoas. A opção pela linha de formação é feita no 6º período do Curso.

(**) Ver item 10.4 deste Edital.

- 2- As matérias e disciplinas dos exames são as do núcleo comum, obrigatório no Ensino Médio, e os conteúdos programáticos correspondentes ao nível de complexidade inerente à escolaridade desse grau de ensino, conforme consta do Anexo 1.

2.1 – Os conteúdos programáticos (Anexo 1) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cesupa.br e na Unidade do CESUPA sito à Av. Gov. José Malcher, 1963;

3- Da Inscrição:

A) Período - As inscrições ao Processo Seletivo 2008/II do CESUPA ocorrerão no **período de 12 de maio até 11 de junho**.

B) Taxa – o valor da taxa de inscrição é **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**

C) Modalidades – as inscrições ao Processo Seletivo 2008/II do CESUPA poderão ser feitas de duas maneiras - **Inscrição Via Internet e Inscrição Tradicional** -, devendo o candidato escolher apenas uma das opções.

3.1 – INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para inscrever-se via internet, o candidato deverá:

3.1.1-**Acessar** o site do CESUPA no endereço eletrônico **<http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>**, e seguir a seqüência de procedimentos ali descrita.

3.1.2- **Preencher** corretamente o Requerimento de Inscrição ao Processo Seletivo 2008/II do CESUPA. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.3-**Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O **CESUPA** não se responsabilizará por inscrições realizadas Via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.1.4-**Ter** conhecimento de que as inscrições realizadas Via Internet **somente serão processadas** pelo Centro de Processamento de Dados do **CESUPA após a confirmação**, pela instituição bancária, do **pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), o qual deverá ocorrer até o **dia 11 de junho de 2008**, em qualquer agência da rede bancária.

3.1.5-**Confirmar** sua inscrição, acessando novamente o site do CESUPA, no endereço eletrônico **<http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>**, e seguir a seqüência de

procedimentos para confirmação da inscrição ali descrita. O candidato deverá imprimir o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO para apresentá-lo no dia da prova.

Observação Importante: O Candidato somente poderá **imprimir o CARTÃO DE INSCRIÇÃO** após o CESUPA confirmar o pagamento da taxa correspondente.

3.2. - INSCRIÇÃO TRADICIONAL

Para inscrever-se da maneira tradicional, o candidato deverá:

3.2.1-**Obter**, nas unidades do CESUPA ou no Estabelecimento de Ensino onde estuda, ou, ainda, no endereço eletrônico www.cesupa.br, o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o qual contém, no verso, o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e o QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO.

3.2.2-**Preencher e assinar** o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e responder o QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO. No requerimento de inscrição, o candidato deverá assinalar, claramente e sem rasuras, o CURSO e respectivo TURNO, da PRIMEIRA e SEGUNDA opções, além da LÍNGUA ESTRANGEIRA de sua escolha.

3.2.3-**Pagar** a TAXA DE INSCRIÇÃO, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), até o dia **11 de junho de 2008**, em qualquer agência da rede bancária.

3.2.4-**Confirmar** sua inscrição na data, horário e local indicados no quadro abaixo:

DATA DE CONFIRMAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
11 de junho de 2008	8:00 às 14:00 h	CESUPA- Av. José Malcher, 1963

No ato da confirmação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido, assinado e autenticado pela rede bancária;
- b) Original da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

3.2.5-Ao **assinar** o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO o candidato declara, expressamente, estar ciente de que, se classificado, na ocasião da matrícula, perderá a vaga obtida nas seguintes hipóteses:

I- não apresentar o Certificado ou Diploma e o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;

II- recusar-se a assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

3.2.6 - **Receber e conferir** o CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Se o candidato constatar alguma incorreção no seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, causada por erro de processamento, deverá solicitar retificação na hora em que o receber. Após esta etapa, não será aceito nem processado qualquer pedido de correção de dados no referido documento.

- 3.2.7 - O candidato **deverá confirmar a sua INSCRIÇÃO**, apresentando, nesse ato, o original de sua CARTEIRA DE IDENTIDADE (ou documento equivalente). Será admitida a prática deste ato por procuração específica que outorgue esse poder.
- 3.2.8 - O pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO não garante a efetivação da mesma ao Processo Seletivo 2008/II do CESUPA. É indispensável o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e a devida CONFIRMAÇÃO conforme disposto no item 3.2.4.
- 3.3 - Ao **CONFIRMAR** sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital.
- 3.4 - Se o candidato, por qualquer motivo, perder o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, deverá dirigir-se ao Protocolo do CESUPA, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963, com a antecedência necessária, para requerer a 2ª. via do mesmo.
- 3.5 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade qualquer, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.
- 3.6 - Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição, só será permitida a **CONFIRMAÇÃO** de uma delas, não lhe cabendo o direito à devolução das taxas pagas pelas demais.
- 3.7 - Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiver ocorrido confirmação de inscrições, em um ou mais dos cursos oferecidos, em número inferior ao de vagas ofertadas, o CESUPA se reserva o direito de não realizar a seleção para esse ou esses cursos, sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso ou receberem, integralmente, a devolução pelo valor pago pela taxa de inscrição.

4-Do candidato portador de necessidades especiais:

- 4.1-Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até o **dia 06 de junho de 2008**, o tipo de atendimento compatível para realização de sua prova, quando for o caso. Para tal procedimento, o candidato deverá dirigir-se ao Protocolo do CESUPA, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963. Pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.
- 4.2-Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

4.3-O candidato que necessitar de tempo adicional, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente.

5-Do Candidato Treineiro:

5.1- Os candidatos que não tiverem concluído o ensino médio poderão participar do Processo Seletivo 2008/II na condição de **TREINEIROS**, não disputando, assim, as vagas ofertadas à matrícula, conforme requisito assinalado no item 9.1 deste Edital.

6-Da prova:

6.1- A prova do Processo Seletivo 2008/II será realizada no **dia 15 de junho de 2008**, no horário de **8:00 às 13:00 horas**, em **LOCAL** indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

6.2 - Estrutura da Prova:

6.2.1- **PROVA** – totalizando 80 pontos, será constituída de duas partes, a saber:

Redação - (30 pontos)

Parte Objetiva– (50 pontos) – contendo 50 questões das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (6), Matemática (6), Física (6), Biologia (6), Química (6), História (6), Geografia (6), Literatura (4) e Língua Estrangeira (4).

6.3 – Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após o início da mesma.

6.4 - Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova, a CARTEIRA DE IDENTIDADE (ou documento equivalente) e o CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

6.5 - O candidato só poderá entregar a prova após 60 minutos de seu início.

6.6 - Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma alternativa assinalada no Cartão-resposta.

6.7 - Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido (a):

- a) a utilização de formulários de qualquer espécie, de máquinas calculadoras, de computadores ou similares.
- b) o uso de dicionários, inclusive na prova de Língua Estrangeira.
- c) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica. Neste caso, o objeto deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e recuperado ao término da prova.
- d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

6.8 - É vedada a presença, no local de realização da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

7- ENEM/ MEC/2007

7.1 - O candidato inscrito no Processo Seletivo 2008/II do CESUPA, quer seja concluinte do Ensino Médio no ano 2007, quer tenha concluído anteriormente esse nível de ensino, e que tenha se submetido ao ENEM/ MEC/2007, poderá optar pelo aproveitamento do resultado obtido nas Questões Objetivas do ENEM/ MEC/2007, não sendo considerados os pontos alcançados na Redação do referido exame.

7.2 - Para tal, o candidato deverá, no ato de sua inscrição, indicar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, o número de sua inscrição no ENEM/ MEC/2007.

7.2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta do seu número de inscrição no ENEM/MEC/2007. O candidato que indicar incorretamente o número de inscrição perderá a possibilidade de ter aproveitado o resultado do referido exame.

7.3 - Em nenhuma hipótese será deferido pedido de opção pelo aproveitamento do resultado obtido no ENEM/ MEC/2007 após o encerramento das inscrições ao Processo Seletivo 2008/II do CESUPA.

8 - Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final:

8.1 - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista;
- b) apresentar-se para a realização da prova sem a documentação exigida, assinalada no item 6.4;
- c) obtiver menos de 16 pontos na Prova;
- d) obtiver menos de 06 (seis) pontos na Redação;
- e) obtiver nota 0 (zero) na Parte Objetiva da Prova;
- f) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;
- g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.

8.2 - Em caso de o candidato ter feito a opção pelo aproveitamento do resultado obtido no ENEM/ MEC/2007, será considerada a maior pontuação entre o resultado alcançado na PARTE OBJETIVA da Prova do Processo Seletivo 2008/II do CESUPA e a registrada nas QUESTÕES OBJETIVAS da Prova do ENEM/ MEC/2007.

8.2.1 - Para efeito de comparação com o resultado obtido na Parte Objetiva da Prova do CESUPA, a nota do ENEM/MEC/2007 será calculada mediante a seguinte expressão: $N = E/100 \times 50$, onde **E** é a nota na PARTE OBJETIVA da prova do ENEM/MEC/2007. A nota eventualmente não inteira será arredondada para o inteiro imediatamente superior.

8.3 - Para fins de classificação do candidato, no âmbito do Curso e Turno que tiver escolhido, em primeira opção, será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

8.3.1 - A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova, levando-se em conta os pontos obtidos na Redação, acrescidos dos pontos obtidos na Parte Objetiva, considerado, quando for o caso, o assinalado no item 8.2.

8.3.2 - Quando o total de vagas fixado para um Curso e respectivo Turno não for preenchido com os candidatos que o escolheram em primeira opção, proceder-se-á a classificação levando em conta as inscrições de segunda opção, até o completo preenchimento das vagas nesse Curso e Turno.

8.3.3 – Quando o total de vagas fixadas para o Curso e respectivo Turno, após esgotado o prazo estabelecido para a realização da matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

8.3.4 – A convocação dos candidatos, referida no item 8.3.3, será feita por meio de Editais, os quais serão publicados nos Quadros de Aviso das unidades do CESUPA (José Malcher, Nazaré e Almirante Barroso) e na página www.cesupa.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

8.4 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida, sucessivamente, na Redação e, depois, no total de pontos da Parte Objetiva da Prova.
- b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira.
- c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.5 - **O resultado do Processo Seletivo 2008/II do CESUPA** será publicado de acordo com a Lei 11.331, de 25 de julho de 2006, fornecido aos órgãos de divulgação, fixado nos quadros de aviso de suas respectivas unidades de ensino, localizadas à Av. Gov. José Malcher, 1963 e à Av. Nazaré, 630 e disponibilizado na INTERNET – www.cesupa.br , até o **dia 28 de junho de 2008**.

9 - Da matrícula:

9.1 - Estarão **aptos à matrícula** os candidatos classificados que já tiverem **concluído o Ensino Médio**.

9.2 - A matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, informados à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

9.3 - No ato da matrícula, será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias $\frac{3}{4}$ idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo classificado, quando maior de 18 anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar/2008 – 2º semestre.

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas do original.

9.4 - Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar **todos os documentos** exigidos no presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.5 - O candidato que não efetivar sua matrícula na data estipulada será considerado **desistente**.

9.6 – O aluno classificado no Processo Seletivo 2008/II que desejar o cancelamento de sua matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento, até às 18h do primeiro dia letivo do segundo semestre de 2008, não havendo prorrogação deste prazo.

Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

10 - Das disposições finais:

10.1 - O candidato enfermo não poderá realizar as provas na residência. Em caráter excepcional, serão realizadas provas em hospitais ou clínicas, devendo seu representante requerer, no Protocolo da Instituição, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963, **até 12 horas do dia 14/06/2008**, munido de atestado fornecido por médico com o respectivo CRM, a realização da mesma em local especial.

10.2 - Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

10.3 - O CESUPA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente à cada curso.

10.4 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da matrícula e/ou da rematrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

10.5 - O Centro Universitário do Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará, é instituição participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e do Programa Universidade para Todos, PROUNI, ambos do Governo Federal. Maiores informações sobre os programas estão contidas no site www.mec.gov.br.

10.5.1 - Os alunos que estiverem participando de seleção para concorrerem a um dos programas e, à ocasião da matrícula, ainda não tiverem seus processos concluídos, deverão matricular-se normalmente, pagando a 1ª mensalidade correspondente à matrícula e/ ou as demais. De acordo com o resultado do pleito, os mesmos terão os valores excedentes ressarcidos, quando os mesmos forem repassados à entidade mantenedora do CESUPA.

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém, 05 de maio de 2008.

João Paulo do Valle Mendes
Reitor